



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO COMPRA Nº 538/2023

1.PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 002/2023, de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

1.2 Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **28/03/2023** às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **13/04/2023**.

1.3 O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **13/04/2023**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.4 O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **13/04/2023**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.5 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

1.6 - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.bll.org.br, desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site www.bll.org.br.

1.7 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, que



atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.1.1. Caso não haja o mínimo de empresas aptas ou interessadas no certame, conforme disposto no artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, estende-se a participação às empresas de maior porte na disputa dos itens exclusivos à ME e EPP.

3.2 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

3.3. A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

3.4. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b). Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;

d) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

f) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.5. Não será admitida a subcontratação.

3.6. A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º dos citados artigos.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

4.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1. DA IMPUGNAÇÃO: Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, e pelo e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com, ou por petição dirigida ao setor de Licitação no endereço Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte-MT.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **(02) dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização.

5.5. DOS ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.8. **DO RECURSO:** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

5.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

5.10. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

5.10.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5.10.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.11. O recurso de que trata o subitem 5.8. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

5.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, constante neste edital.

5.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

5.15. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.



6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1. A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

6.8. Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.



6.9. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3. A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

7.3.1. Na proposta formulada e ofertada deverá estar exposto:

a) O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;

b) Somente uma marca do material ofertado;

c) Descrição completa do material ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

d) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

e) Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

f) Para os itens 12 – 58567, 13 – 58566, 14 – 58565, 15 - 56851, 16 - 58582, 17 - 58564, 18 - 56847, 19 - 58551, 20 - 58552, 21 - 58553, 22 – 58549, 23 – 58550, 24 – 58584, 25 – 58573, 26 – 58572, 27 – 58574, 28 – 58575, 29 – 58585, 30 – 58586, 31 – 58587, 32 – 58588, 33 – 58634, 34 – 58580, 35 – 58581, 36 – 58577, 37 – 58576, 38 – 58578, 39 – 58579, 40 – 58679, 41 – 58554, 42 – 58556, 43 – 58555, 44 – 58549, 45 – 56848, 46 – 58677, 47 – 58583, 48 – 58678, 49 – 58568, 50 – 58569, 51 – 58570, 52 – 58571, 53 – 58680, 54 – 58681, 55 – 58683, 56 – 58682, 57 – 58589, 58 – 58590, 59 – 58591, 60 – 58592, 63 – 58607, 64 – 58606, 66 – 58610, 80 - 58636, 81 – 58619, a empresa deverá apresentar folder, cartaz ou catálogo (língua portuguesa), original do fabricante, referente ao produto ofertado, com as especificações técnicas mínimas exigidas neste de referência.



7.4. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, equipamentos, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

7.4.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

7.5. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. ABERTURA

8.1. A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

8.2. Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8. A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

8.10.1. Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

8.10.2. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o **INÍCIO** ou o **ENCERRAMENTO** da fase de lances.

8.11. Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

8.12.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12.2. No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12.2.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12.2.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.13. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.



8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.16.1. O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.16.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.16.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.16.4. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.18. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será



dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.4. Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

9.5. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, até o dia e horário previstos neste Edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com.

11.1.2. Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexado em “outros documentos”.

11.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.2.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.2.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2.2. A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;



11.2.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.2.2.4. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.2.2.5. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.2.2.7. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os seguintes:

12.1.1. Para Comprovação de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**:

12.1.1.1. As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo **ANEXO II** e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

12.1.1.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

12.1.2. **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo III).**

12.1.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

- a)** A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/14 e da lei complementar nº 155/2016, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.



- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar.

12.1.4. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo IV**);

12.1.5. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo IV**);

12.1.6. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

12.1.7. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do **MATERIAL** licitado para realizar a execução nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo IV**);

12.1.8. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo IV**);

12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

12.2.1. Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado);**

12.2.1.1. Caso o representante não for o Sócio Administrador da empresa, deverá apresentar **cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto e Procuração**, dando-lhe poder para manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão.

12.2.2. Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o



registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado);**

12.2.2. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

12.2.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; ou certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado.

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.3.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

12.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento, vigente na data da abertura da licitação. Caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada, deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará;

12.5. Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:



12.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, materiais compatíveis e pertinentes com o objeto da presente licitação. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

12.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

12.5.2. Para os itens 12 – 58567, 13 – 58566, 14 – 58565, 15 – 56851, 16 – 58582, 17 – 58564, 18 – 56847, 19 – 58551, 20 – 58552, 21 – 58553, 22 – 58549, 23 – 58550, 24 – 58584, 25 – 58573, 26 – 58572, 27 – 58574, 28 – 58575, 29 – 58585, 30 – 58586, 31 – 58587, 32 – 58588, 33 – 58634, 34 – 58580, 35 – 58581, 36 – 58577, 37 – 58576, 38 – 58578, 39 – 58579, 40 – 58679, 41 – 58554, 42 – 58556, 43 – 58555, 44 – 58549, 45 – 56848, 46 – 58677, 47 – 58583, 48 – 58678, 49 – 58568, 50 – 58569, 51 – 58570, 52 – 58571, 53 – 58680, 54 – 58681, 55 – 58683, 56 – 58682, 57 – 58589, 58 – 58590, 59 – 58591, 60 – 58592, 63 – 58607, 64 – 58606, 66 – 58610, 80 – 58636, 81 – 58619, a empresa deverá apresentar folder, cartaz ou catálogo (língua portuguesa), original do fabricante, referente ao produto ofertado, com as especificações técnicas mínimas exigidas neste de referência.

12.6. DOCUMENTO COMPLEMENTAR:

12.6.1. Declaração que Autoriza o Município de Guarantã do Norte - MT a divulgar os dados apresentados digitalmente no Portal de Transparência e/ou Site da Prefeitura, tendo ciência que o consentimento tem esteio no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. (Modelo Anexo VI do edital).

12.6.1.1. Caso a licitante não apresente a Declaração à mesma não será inabilitada.

12.7. Todos os documentos referentes a habilitação, deverão ser inseridos no sistema eletrônico “Licitações” (BLL), até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública, sobre pena de inabilitação.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação,



escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

14. DA SOLICITAÇÃO/APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

14.1. Após a conferência da documentação de habilitação, a empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar a amostra dos **itens 12 – 58567, 13 – 58566, 14 – 58565, 15 – 56851, 16 – 58582, 17 – 58564, 18 – 56847, 19 – 58551, 20 – 58552, 21 – 58553, 22 – 58549, 23 – 58550, 24 – 58584, 25 – 58573, 26 – 58572, 27 – 58574, 28 – 58575, 29 – 58585, 30 – 58586, 31 – 58587, 32 – 58588, 33 – 58634, 34 – 58580, 35 – 58581, 36 – 58577, 37 – 58576, 38 – 58578, 39 – 58579, 40 – 58679, 41 – 58554, 42 – 58556, 43 – 58555, 44 – 58549, 45 – 56848, 46 – 58677, 47 – 58583, 48 – 58678, 49 – 58568, 50 – 58569, 51 – 58570, 52 – 58571, 53 – 58680, 54 – 58681, 55 – 58683, 56 – 58682, 57 – 58589, 58 – 58590, 59 – 58591, 60 – 58592 do Anexo I, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário das 07h:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, até o **10º (décimo) dia útil** seguinte a solicitação do pregoeiro, através de comunicação via CHAT da Plataforma BLL.

14.2. O Licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela secretaria solicitante, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- a) Qualidade do produto;
- b) Especificações nos termos do Edital;
- c) Compatibilidade;
- d) Durabilidade;
- e) Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;
- f) Comparação Custo X Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da Municipalidade.

14.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem, e ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Avenida Jatobá, Nº 863, Centro, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78.520-000;

14.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico Plataforma BLL e comunicando-a via CHAT;



14.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

14.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostras de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se referente aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens;

14.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da secretaria solicitante até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração Municipal providenciará o descarte das amostras;

14.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, acarretará a desclassificação do licitante;

14.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras;

14.10. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no CHAT do sistema eletrônico Plataforma BLL;

14.11. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência;

14.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital;

14.13. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto;

14.14. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá sob guarda da secretaria solicitante, até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

15. PENALIDADES

15.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não manter as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

15.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

15.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

15.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo V**;

17.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

17.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;



17.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

17.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

18. DA REVISÃO DOS VALORES

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Órgão Gerenciador** promover as negociações junto as Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

18.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Órgão Gerenciador** convocará as Fornecedoras registradas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.2.1. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

18.2.2. A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedoras não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá;

18.3.1. Liberar a Fornecedoras do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.3.2. Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.3.1. Por razão de interesse público; ou

19.3.2. A pedido do fornecedor.

20. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

20.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante autorização de fornecimento fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

20.1.1. A contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

20.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

20.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

20.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

20.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

20.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

20.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

20.8. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de **07 (sete) dias** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.



20.9. Nos termos do Art. 3º combinado com o Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer MATERIAL ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

21. DO PAGAMENTO

21.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do MATERIAL fornecido;

21.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

21.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

21.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

21.3.1.1. As notas fiscais referentes ao fornecimento deverão ser emitidas nominais a: **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000;**

21.3.1.2. Para as despesas do Fundo municipal de Saúde a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

21.3.1.3. Para as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-Prefeitura Municipal, CNPJ sob o nº 18.102.275/0001-00 com endereço Rua Paineiras s/nº-anexo Centro Idoso - Bairro Cidade Nova - Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

21.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

21.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

21.6. Para os casos de rejeição do MATERIAL, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a



prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

22.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

22.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

22.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

22.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

22.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

22.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

22.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

22.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não



tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

22.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
72	04	001	12	361	0015	20027	339030
103	04	001	12	365	0015	20028	339030
127	04	002	12	361	0018	20119	339030
239	05	001	10	301	0020	20041	339030
315	05	001	10	302	0022	20139	339030
459	08	001	08	244	0026	20062	339030

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

24.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site www.guarantadonorte.mt.gov.br para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bll.org.br, e/ou no site www.guarantadonorte.mt.gov.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

24.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

24.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

24.9. A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

24.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

25. FORO

25.1. É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

26. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



26.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

26.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

26.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

26.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

26.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

27.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

27.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

27.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

27.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico;

27.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

27.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

27.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

27.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

27.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

27.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

27.12. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração ME e EPP;

Anexo III – Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declarações Diversas;

Anexo V – Ata de Registro de Preço;

Anexo VI – Divulgação de Dados.

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2023.

**Ana Raquel Cassol
Pregoeira**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades da Administração Municipal.

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MA RCA	VALOR UNITÁRIO ORR\$	VALOR TOTAL R\$
1	243060-6	58656	ANILHA 02KG EMBORRACHADA FEITA EM FERRO FUNDIDO, NA COR PRETA	UND	25		R\$ 72,45	R\$ 1.811,25
2	51223-0	58657	ANILHA 03KG EMBORRACHADA FEITA EM FERRO FUNDIDO, NA COR PRETA	UND	25		R\$ 132,80	R\$ 3.320,00
3	179397-7	58658	ANILHA 05KG EMBORRACHADA FEITA EM FERRO FUNDIDO, NA COR PRETA	UND	25		R\$ 156,11	R\$ 3.902,75
4	335990-5	58671	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERÊNCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	UND	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	356913-6	58629	APITO - FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, MODELO	UND	70		R\$90,00	R\$ 6.300,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROFISSIONAL, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM ESFERA INTERNA, COM DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA SAIDA DO SOM, COM AMPLITUDE SONORA DE ATE 115 DB, COM CORDAO DE POLIESTER DUPLO FIXADO AO APITO. PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL					
6	61067-4	58630	APITO PROFISSIONAL CLASSICO MINI PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO DE SILICONE, SOM DE 115 DECIBÉIS, TAMANHO OFICIAL, COM ESFERA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM SUA PARTE INTERIOR, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFÍCIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO,	UND	60		R\$ 107,59	R\$ 6.455,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CERTIFICADO DO INMETRO					
7	169862-1	58631	ARCO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLE, COM 70 CM DE DIÂMETRO	UND	230		R\$ 17,00	R\$ 3.910,00
8	14375	58603	BALANÇA - DE VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE 180 KG X 100 G, BANDEJA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, DISPLAY/VISOR LCD, CAPACIDADE MINIMA DE 2 KGS, BATERIA ADICIONAL DE LITUM, COM DIMENSOES DA AREA DE PESAGEM C 320 X L 320 MM, NA COR TRANSPARENTE.	UND	10		R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
9	425982-3	58611	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO, DESENVOLVIDA EM MATERIAL DE TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS COM MANOPLA FEITA EM ESPUMA DE EVA E CABO EMBORRACHADO. COM DESIGN MODERNO EM CORES VIBRANTES A SINALIZAÇÃO SERÁ VISTA DE LONGE.	UND	6		R\$ 147,50	R\$ 885,00
10	46022-2	58655	BARRA DE 1,50M	UND	15		R\$ 658,34	R\$ 9.875,10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MACIÇA AÇO 1020 PARA ANILHAS DE MUSCULAÇÃO, COM 2 PORCAS COM ANÉIS DE BORRACHA, CARGA SUPORTADA - 300KG DIÂMETRO - 25 MM TAMANHO - 150 CM PESO APROXIMADO - 07,500KG					
11	336017-2	58662	BASTAO PARA GINASTICA - CONFECCIONADO EM PLASTICO, CONJUNTO COM 8 BASTOES COLORIDOS, LISOS E OCOS, DE SECAO CIRCULAR, PARA REVEZAMENTO, ME DINDO 28 A 30CM DE COMPRIMENTO 12 A 13CM DE DIAMETRO E PESANDO 50 A 60G, CONFORME AS REGRAS DA IAAF	UND	2		R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	56257	58567	BOLA DE BASQUETEBOL 3X3 PESO 570-580G CIRCUNFERENCIA: 72-74CM, 08 GOMOS, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CAMARÃ: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, MIOLO: REMOVIVEL APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU PELA	UND	12		R\$ 379,90	R\$ 4.558,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.					
13	30055-1	58566	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA PESO 470- 500G CIRCUNFERENCIA: 69-71CM, 08 GOMOS, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CAMARÂ: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA - PROCESSO EXTRA ARACNUN, MIOLO: CÁPSULA SIS, PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	40		R\$ 537,50	R\$ 21.500,00
14	440943-4	58565	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA PESO 510- 567G CIRCUNFERENCIA: 72,4-73,7CM, 08 GOMOS, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CAMARÂ: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA - PROCESSO EXTRA ARACNUN, MIOLO: CÁPSULA SIS, COM	UND	40		R\$ 510,00	R\$ 20.400,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL), PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL, APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.					
15	56258	56851	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA PESO 580-620G CIRCUNFERENCIA: 75-77CM, 08 GOMOS, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CAMARÂ: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA - PROCESSO EXTRA ARACNUN, MIOLO: CÁPSULA SIS, COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL) PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL, APROVADO PELA	UND	50		R\$ 530,00	R\$ 26.500,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.					
16	56267	58582	BOLA DE BEACH SOCCER, PESO 410 - 440 GR, CIRCUNFERENCIA 68 - 70 CM, 08 GOMOS, LAMINADO PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS. PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL	UND	6		R\$ 318,12	R\$ 1.908,72
17	47282	58564	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, BRAZIL FLIGHT, COM TECNOLOGIA AEROWSCULPT, SULCOS MOLDADOS, TECNOLOGIA ALL CONDITIONS CONTROL, 37% COURO SINTÉTICO, 33% BORRACHA, 20% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE	UND	15		R\$ 349,15	R\$ 5.237,25



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FUTEBOL COM SELO DA (CBF),					
18	424594-6	56847	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 11 GOMOS, SEM COSTURA, PESO APROXIMADO 430/450 GRAMAS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 68/70 CM, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL POLIURETANO ULTRA 100%, A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), COM SELO DA FIFA	UND	40		R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
19	349711-9	58551	BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM PU, 55-58 CM, 350-380G, CAMARA 6D, 08 GOMOS SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM,, TERMOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM SELO CBFS. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO	UND	100		R\$ 239,00	R\$ 23.900,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL,					
20	349711-9	58552	"BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM PU 62-64CM, 400 - 440G, CAMARA 6D,SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, TERMOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVIVEL E LUBRIFICADO, EM PU, COM 8 GOMOS, COM SELO CBFS. PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	120		R\$ 299,00	35.880,00
21	216915-0	58553	BOLA DE FUTSAL, PESO 410 - 430 GR, CIRCUNFERENCIA 62,5 - 63,5CM, 11 GOMOS, LAMINADO PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO	UND	30		R\$ 352,64	R\$ 10.579,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CAPSULA SIS, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA, COM SELO CBFS. OBS.: PODERÁ • SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL,					
22	414308-6	58549	BOLA DE FUTSAL, PU, 49-52CM, 250- 280G, CAMARA 6D, 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, AIRBILITY, TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM SELO CBFS. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL	UND	20		R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
23	349711-9	58550	BOLA DE FUTSAL, PU, 50-55CM, 300- 350G, CAMARA 6D, 08 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO,	UND	90		R\$ 239,00	R\$ 21.510,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, CONFECCIONADA EM PU, AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM SELO CBFS. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL					
24	56268	58584	BOLA DE FUTVOLEI TAMANHO CIRCUNFERENCIA 68 - 69 CM, PESO 425 -440 G, 32 GOMOS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LAMINADO PU SUPER SOFT, CONSTRUÇÃO; ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO: CAPSULA SIS PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE	UND	5		R\$ 333,49	R\$ 1.667,45



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DO MATERIAL.					
25	199930-3	58573	BOLA DE HANDEBOL FEMININA, PESO: 325 – 375, CIRCUNFERENCIA: 54 - 56 CM, 32 GOMOS, LAMINADO: PU PRÓ, ULTRA GRIP CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CAMARÃ: 6D, CAMADA INTERNA: EVAGEL, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL, A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB)	UND	60		R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
26	186706-7	58572	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, PESO: 290 – 330, CIRCUNFERENCIA: 50 - 52 CM, 32 GOMOS, LAMINADO: PU PRÓ, ULTRA GRIP CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CAMARÃ: 6D, CAMADA INTERNA: EVAGEL, PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE	UND	50		R\$ 263,50	R\$ 13.175,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL, DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB)					
27	47284-0	58574	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA, PESO: 425 – 475, CIRCUNFERENCIA: 58 - 60 CM, 32 GOMOS, LAMINADO: PU PRÓ, ULTRA GRIP CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CAMARÃ: 6D, CAMADA INTERNA: EVAGEL, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL,, A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB)	UND	40		R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
28	56259	58575	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 00 (ZERO ZERO), BOLA FABRICADA EM ESPUMA 100% - Foamed Polyurethane.	UND	20		R\$ 200,50	R\$ 4.010,00
29	335913-1	58585	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08,	UND	110		R\$ 55,00	R\$ 6.050,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CIRCUFERÊNCIA, 40-42, LAMINADO; BORRACHA CM, 110-120 GRS, CAAMARA AIRBILITY. MIOLO: CAPSULA SIS REMOVIVEL E LUBRIFICADO.					
30	220175-5	58586	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10, CIRCUFERÊNCIA, 47,5-48,5 CM, MATERIAL: PU FLEX , PESO, 240-250 GRS, CONSTRUÇÃO: PU INJETADO	UND	100		R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
31	335913-1	58587	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 12, CIRCUFERÊNCIA, 56-56,5 CM, MATERIAL: PU FLEX , PESO, 240-250 GRS, CONSTRUÇÃO: PU INJETADO	UND	100		R\$ 60,38	R\$ 6.038,00
32	352705-0	58588	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 14, CIRCUFERÊNCIA, 56-56,5 CM, MATERIAL: PU FLEX , PESO, 240-250 GRS, CONSTRUÇÃO: PU INJETADO	UND	110		R\$ 72,50	R\$ 7.975,00
33	117293-0	58634	BOLA DE TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, COR BRANCA, DE PLÁSTICO, 40MM, PESO VARIANDO ENTRE 2,67G E 2,77G, CERTIFICADA PELA ITTF OU POR ENTIDADE ESPORTIVA DE TÊNIS DE MESA NACIONAL OU ESTRANGEIRA.	UND	260		R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
34	97865-5	58580	BOLA DE VÔLEI DE	UND	25		R\$ 590,00	R\$ 14.750,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PRAIA , COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTÉTICO TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSIÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CÂMARA BURIL MIOLO REMOVÍVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI DE PRAIA CBV.					
35	97865-5	58581	BOLA DE VOLEY DE PRAIA TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 68 CM, PESO 260 -280 G, 12 GOMOS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO; TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE	UND	25		R\$ 370,00	R\$ 9.250,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DO MATERIAL.					
36	440903-5	58577	BOLA DE VOLEY DE QUADRA 6.0, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 -280 G, 18 GOMOS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL,	UND	70		R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
37	13684	58576	BOLA DE VOLEY DE QUADRA 8.0, 1º LINHA, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 -280 G, 18 GOMOS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC,	UND	80		R\$ 500,00	R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA ASSIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.					
38	56264	58578	BOLA DE VOLEY DE QUADRA MIRIM, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 60 - 63 CM, PESO 240 -270 G, 18 GOMOS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE	UND	40		R\$ 210,49	R\$ 8.419,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.					
39	287714-7	58579	BOLA DE VOLEY DE QUADRA, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 -280 G, 18 GOMOS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	70		R\$ 320,00	R\$ 22.400,00
40	309960-1	58679	BOLA FEIJÃO, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, BICO RESERVA, 90X45 CM DE DIÂMETRO	UND	40		R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
41	287722-8	58554	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO 410- 450G, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, 06 GOMOS,	UND	50		R\$ 164,49	R\$ 8.224,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS. PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.					
42	424594-6	58556	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO 410- 450G, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, 14 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS. PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL,	UND	40		R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
43	238306-3	58555	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE	UND	50		R\$ 585,00	R\$ 29.250,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CAMPO, PESO 420-445G, CIRCUNFERENCIA 68,5-69,5 CM, 14 GOMOS, LAMINADO ECOKNIT, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS. PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL,					
44	414308-6	58549	"BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, PESO 420-450G, CIRCUNFERENCIA 66-69CM, 06 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS. PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE	UND	40		R\$ 155,98	R\$ 6.239,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.					
45	52799	56848	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, PESO 420-450G, CIRCUNFERENCIA 66-69CM, 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, KICK OFF MIOLO CAPSULA SIS. PODERÁ SER SOLITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	40		R\$ 279,40	R\$ 11.176,00
46	15087	58677	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. 65-64 CM, 410 G440 G CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	20		R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
47	56268	58583	BOLA OFICIAL DE FUTVOLEI APROVADA PELA FIFA, POSSUI 32 PAINEIS, TAMANHO 5, COMPOSIÇÃO	UND	6		R\$ 334,50	R\$ 2.007,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MATERIAL COURO SINTETICO DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUÇÃO SOFT BUIT NYLON WOND, SELO DE QUALIDADE FIFA. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVOLEI. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTVOLEI.					
48	13684	58678	BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0 MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROBRA, BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB), 65-67 CM, 260 A 280 G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROBA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UND	20		R\$ 396,14	R\$ 7.922,80
49	56259	58568	BOLA TAMANHO 0 (ZERO), PAINEL EM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY. TAMANHO COM 48 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 270 GRAMAS. REVESTIMENTO EM PU COM	UND	15		R\$ 191,00	R\$ 2.865,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MICROFIBRA, COM PONTOS EM 3D. COM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL).					
50	56260	58569	BOLA TAMANHO 1 (UM), PAINEL EM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY. TAMANHO COM 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 290 GRAMAS. REVESTIMENTO EM PU COM MICROFIBRA, COM PONTOS EM 3D. COM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL).	UND	20		R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
51	56261	58570	BOLA TAMANHO 2 (DOIS), PAINEL EM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY. TAMANHO COM 54 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 325	UND	20		R\$ 250,00	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			GRAMAS. REVESTIMENTO EM PU COM MICROFIBRA, COM PONTOS EM 3D. COM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL).					
52	56262	58571	BOLA TAMANHO 3 (TRÊS), PAINEL EM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY. TAMANHO COM 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 425 GRAMAS. REVESTIMENTO EM PU COM MICROFIBRA, COM PONTOS EM 3D. COM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL).	UND	20		R\$ 258,95	R\$ 5.179,00
53	00016204	58680	BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA PARA PILATES , FABRICADA EM LATEX, SUPORTA ATE 200 KG,	UND	40		R\$ 136,25	R\$ 5.450,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SISTEMA ANTI ESTOURO, 55 CM.					
54	00016203	58681	BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA PARA PILATES, FABRICADA EM LATEX, SUPORTA ATE 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, 65 CM.	UND	40		R\$ 101,98	R\$ 4.079,20
55	00016202	58683	BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA PARA PILATES, FABRICADA EM LATEX, SUPORTA ATE 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, 75 CM.	UND	40		R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
56	00058830	58682	BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA PARA PILATES, FABRICADA EM LATEX, SUPORTA ATE 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, 85 CM.	UND	40		R\$ 229,50	R\$ 9.180,00
57	6508	58589	BOLA TERAPEUTICA - EM BORRACHA, DIAMETRO 21CM MATRIZADA, COM PESO MEDICINE BALL DE 1 KG	UND	10		R\$ 195,01	R\$ 1.950,10
58	6509	58590	BOLA TERAPEUTICA - EM BORRACHA, DIAMETRO 21CM MATRIZADA, COM PESO MEDICINE BALL DE 2 KG	UND	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
59	6510	58591	BOLA TERAPEUTICA - EM BORRACHA, DIAMETRO 21CM MATRIZADA, COM PESO MEDICINE BALL DE 3 KG,	UND	10		R\$ 261,50	R\$ 2.615,00
60	6511	58592	BOLA TERAPEUTICA - EM BORRACHA,	UND	10		R\$ 305,00	R\$ 3.050,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MATRIZADA, COM MIOLO REMOVIVEL, COM PESO MEDICINE BALL DE 4 KG, COM CAMARA AIRBILITY					
61	304989-2	58651	BOLSA DE GELO TÉRMICA, TAMANHO MÉDIO.	UND	20		R\$ 55,65	R\$ 1.113,00
62	347844-0	58617	BOLSA DE TRANSPORTE DE BOLAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM TELA DE NYLON, ALÇA COMPLEMENTAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM ALTURA 20 CM ESPESSURA 40 CM LARGURA.	UND	35		R\$ 104,00	R\$ 3.640,00
63	14510	58607	BOMBA DE ENCHER BOLA BIG COM TUBO DE POLICARBONATO, CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, DUPLA AÇÃO, CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS,	UND	40		R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
64	280581-2	58606	BOMBA DE ENCHER BOLA COM TUBO DE POLICARBONATO, CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION,	UND	91		R\$ 67,67	R\$ 6.157,97



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INFLA NOS DOIS SENTIDOS, DUPLA AÇÃO, CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS,					
65	165498-5	58604	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS: BOTIJÃO TERMOPLÁSTICO, COM TORNEIRA SERVE FÁCIL, TAMPA ROSQUEADA, TRIPÉ E ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE: 12 LITROS. CORES: AZUL E VERMELHO.	UND	6		R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
66	63091	58610	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, ACOMPANHADO DE DUAS AGULHAS DE ALTA QUALIDADE PARA AFERE A PRESSÃO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS E MODALIDADES. QUE DISPONHA DE UM VISOR DIGITAL OFERECENDO MAIOR PRECISÃO E EFETIVIDADE A CALIBRAGEM DA BOLA .	UND	10		R\$ 217,33	R\$ 2.173,30
67	233038-5	58625	CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTSAL E CAMPO 02 CORES CARTÃO AMARELO E VERMELHO, MATERIAL EM PVC, POSSÍVEL MARCAR NÚMERO DE GOLS E NÚMERO DE JOGADORES.	UND	40		R\$ 62,45	R\$ 2.498,00
68	27727	58676	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO CONJUNTO	UND	10		R\$ 434,95	R\$ 4.349,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMPOSTO POR 2 CINTURÕES REVESTIDOS DE NYLON E TECIDO AERADO AJUSTADOS POR CONJUNTO FLEXIVEL COMPOSTO POR ELASTICOS DE INTENSIDADE MEDIA CONJUNTO COM ROBUSTO SISTEMA EXTERNO DE ALONGAMENTO LIMITADO.					
69	680	58605	COLA - PARA HANDEBOL PRODUZIDA A PARTIR DE RESINAS NATURAIS E SEM CONSERVANTES LAVÁVEL POTE COM 500G.	UND	5		R\$ 185,00	R\$ 925,00
70	95120-0	58615	COLCHONETE CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS.MEDIDAP ADRÃO: 1,30X0,60X0,10MM, D26	UND	80		R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
71	95120-1	58616	COLCHONETE REVESTIDO EM COURO SINTETICO (1,00X0,60X0,03).	UND	120		R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
72	375677-7	58614	CONE CHAPEU CHINÊS EM PVC DOBRAVEL 20 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA (TIPO PRATO)	UND	80		R\$ 14,95	R\$ 1.196,00
73	375677-7	58612	CONE - DE	UND	110		R\$ 52,23	R\$ 5.745,30



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SINALIZACAO EM PVC RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO, COM 2 FAIXAS REFLETIVAS, MEDINDO 75CM DE ALTURA E BASE QUADRADA DE 40CM - CONE DE SINALIZAÇÃO COM FURO SUPERIOR. DELIMITADOR EM PVC COM 75 CM DE ALTURA; CONES COM FURO. EXTREMAMENTE LEVE E PORTÁTIL.					
74	375677-7	58613	CONE PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO 50 CM DE ALTURA, BASE DE 28,5 X 28,5 CM, TOPO COM 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UND	150		R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
75	386215-1	58670	CONJUNTO COM 3 NÍVEIS DE MINI FAIXAS MODELO BAND LOOP - COMPOSIÇÃO BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) - 3 MINI FAIXAS ELÁSTICAS EM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA - CINZA CLARO: NÍVEL FRACO 0,60 MM - LARANJA:	CON J	40		R\$ 150,00	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			NÍVEL MÉDIO 0,80 MM - CINZA ESCURO: NÍVEL FORTE 1,00 MM – O CONJUNTO É COMPOSTO POR TRÊS MINI FAIXAS ELÁSTICAS EM FORMA DE ANEL, COM INTENSIDADES DIFERENTES QUE POSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS EM DIVERSOS GRUPOS MUSCULARES.					
76	238777-8	58620	CORDA - DE NYLON, NA COR BRANCA, MEDINDO 10 MM, DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA FLUTUANTE	MT	505		R\$ 4,30	R\$ 2.171,50
77	121883-2	58621	CORDA - DE NYLON, NA COR BRANCA, MEDINDO 4 MM, DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA FLUTUANTE	MT	400		R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
78	238777-8	58623	CORDA - DE SEDA, DIAMETRO DE 2 MM, DO TIPO TRANÇADA	MT	300		R\$ 3,00	R\$ 900,00
79	238777-8	58622	CORDA - DE SEDA, DIAMETRO DE 6 MM, DO TIPO TRANÇADA	MT	400		R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
80	410531-1	58636	CRONOMETRO - CRONOMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO COM FUNCAO SPLIT, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO, FUNCAO RELOGIO COM ALARME DIARIO,	UND	30		R\$ 125,00	R\$ 3.750,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CALENDARIO COM DIAS DA SEMANA, DIMENSÕES: 70 X 23 X 60 MM, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
81	349705-4	58619	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL FUNÇÕES: HORA - DATA COM CALENDÁRIO PROGRAMÁVEL ATÉ 2099 - 02 CRONÔMETROS PROGRESSIVOS INDEPENDENTES COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ATÉ 59:59:999 MM:SEG: CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS - LIMITE DE CRONOMETRAGEM 59/59.999	UND	30		R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
82	281164-2	58664	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,50 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTOS. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	UND	3		R\$ 299,50	R\$ 898,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

83	353689-0	58665	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,75 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTOS. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF. COR	UND	3		R\$ 294,75	R\$ 884,25
84	281156-1	58666	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 2,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTOS. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	UND	3		R\$ 312,25	R\$ 936,75
85	257481-0	58663	DISCO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTOS. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	3		R\$ 252,50	R\$ 757,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.					
86	97758-6	58668	ELASTICO, SUPER BAND 25KG ELÁSTICO PARA EXERCÍCIO FUNCIONAL E ALONGAMENTO, TAMANHO ÚNICO, COR AMARELO	UND	40		R\$ 162,52	R\$ 6.500,80
87	63408-5	58653	ESCADA/SKIP DE AGILIDADE 20 DEGRAUS MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 4,80M X 45CM (CADA PEÇA) FITA: 30MM NA COR PRETA (LATERAIS) E 25MM FITA AMARELA (DEGRAUS).COR: AMARELO E PRETO.	UND	15		R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
88	97753-5	58669	FAIXA ELÁSTICA NÍVEL MÉDIO, COMPRIMENTO: 190CM LARGURA: 7,6CM ESPESSURA: 0,55MM	UND	40		R\$ 101,85	R\$ 4.074,00
89	6913	58595	FITA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA, COM MEDIDA (8MX16M) CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO EM TRATAMENTO ANTI-UV NA COR VERMELHA, LARANJA OU AZUL COM LARGURA DA FITA DE 4,0 CM. PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA,	UND	8		R\$ 257,50	R\$ 2.060,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			GRAMA...)					
90	270124-3	58660	HALTER 2 KG - HALTERES - EM FERRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, PESO 2KG, NO TAMANHO UNICO, PARA FISIOTERAPIA, FORMATO TIPO BOLA, GARANTIA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	30		R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
91	179215-6	58661	HALTER 3 KG - HALTERES - EM FERRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, PESO 3KG, NO TAMANHO UNICO, PARA FISIOTERAPIA, FORMATO TIPO BOLA, GARANTIA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	30		R\$ 121,50	R\$ 3.645,00
92	376593-8	58659	HALTERES - EM FERRO, NO TAMANHO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, FORMATO TIPO BOLA, COM 1KG, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PARA FISIOTERAPIA	UND	30		R\$ 42,20	R\$ 1.266,00
93	356913-8	57007	JOGO DE BOLICHE DE PLÁSTICO	UND	5		R\$ 266,00	R\$ 1.330,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

94	283237-2	58652	JOGO DE DAMA E TRILHA EM CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO: 31 CM (C) X 31 CM (L).	UND	130		R\$ 71,40	R\$ 9.282,00
95	356913-10	57008	JOGO DE DOMINO DE PLÁSTICO	UND	10		R\$ 45,00	R\$ 450,00
96	196485-2	58627	JOGO DE MEMORIA COM 24 PEÇAS	UND	85		R\$ 60,00	R\$ 5.100,00
97	201193-0	58626	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS. COM PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS, ACOMPANHADAS DE FELTRO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DO TABULEIRO E SACO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM TINTA ATÓXICA E DOBRADIÇA METÁLICA. TABULEIRO MEDINDO 40 X 40 CM, COM CASA DE 4,5 CM E REI COM 10 CM. PEÇAS: PLÁSTICAS CHUMBADAS E FELTRO PESO APROXIMADO DE: 1,2 KG. AS PEÇAS SÃO COMPOSTAS DE OITO PEÕES, DUAS TORRES, DOIS CAVALOS, DOIS BISPOS, UMA	UND	82		R\$ 194,50	R\$ 15.949,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RAINHA E UM REI.					
98	19291	58608	KIT AGULHA PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS DE AR E CALIBRADORES, PRODUZIDO EM METAL EM FORMATO DA AGULHA COM 10 UNIDADES CADA.	KIT	31		R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
99	397170-8	58650	KIT PARA DE TÊNIS DE MESA, CONTENDO, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA - REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE;- 01 REDE DE ALGODÃO MEDIDAS:1,72M DE COMPRIMENTO - 15 CM ALTURA, 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA LISA 03 BOLAS BRANCAS	UND	45		R\$ 260,00	R\$ 11.700,00
100	234267-7	58644	MEDALHA EM ACRÍLICO 6X6 CM COM 4MM DE DIÂMETRO, ADESIVADA E RESINADA PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS, FITADA COM FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR,	UND	1600		R\$ 15,00	R\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E NOME DO EVENTO.					
101	13694	58638	MEDALHA EM ZAMAC REDONDA COM DETALHES ONDULADO NA BORDA. TAMANHO DE 8,0 CM FUNDIDA EM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA DE 03 MM. BANHADA NA COR OURO VELHO FRENTE EM ALTO RELEVO. EM UM PRIMEIRO CÍRCULO NOME DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PREFEITURA DE SORRISO. NO CENTRO, DESCRITO HONRA AO MÉRITO E O ANO, COM ESTRELAS E RAMOS DE FOLHA DE LOURO EM VOLTA. PINTADA COM RESINA DE COR PRETA. NO VERSO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO, SEM PINTURA. PASSADOR DE FITA DE 20 MM DE LARGURA. ACOMPANHA A FITA ACETINADA DE COR PRETA PERSONALIZADA EM UM COR.	UND	800		R\$ 13,28	R\$ 10.624,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MEDALHA ACOPLADA EM UM CAIXA AVELUDADA NA COR PRETA TAMANHO DE 9,0 CM					
102	56270	58639	MEDALHA METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMINIO, COBRE, MAGNÉSIO, E ZINCO.) 40 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT) UM CIRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENT E 45 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. NO VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO MUNICIPIO. BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE.	UND	800		R\$ 10,97	R\$ 8.776,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FITADA COM FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM UMA (01) COR ATRAVÉS DE SILK SCREEN; LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. E NOME DO EVENTO					
103	24503	58640	MEDALHA METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMINIO, COBRE, MAGNÉSIO, E ZINCO.) 50 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT) UM CIRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENT E 45 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. NO VERSO	UND	800		R\$ 15,00	R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO MUNICIPIO. BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE. FITADA COM FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM UMA (01) COR ATRAVÉS DE SILK SCREEN; LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NOME DO EVENTO.					
104	421337-8	58641	MEDALHA METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMINIO, COBRE, MAGNÉSIO, E ZINCO.) 60 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT) UM CIRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENT E 45 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES	UND	800		R\$ 15,00	R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. NO VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE. FITADA COM FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM UMA (01) COR ATRAVÉS DE SILK SCREEN; LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E NOME DO EVENTO.					
105	21009	58637	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 35 MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO	UND	800		R\$ 14,01	R\$ 11.208,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MÉRITO", COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO					
106	8301	58609	MIOLO (VÁLVULA) PARA BOLAS. O MIOLO DE SILICONE CÁPSULA SIS	UND	100		R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
107	157858-8	58667	PEGA VARETAS COM 31 UMA PEÇAS. Dimensões aproximadas - vareta 16,5 Cm Composição - plástico	UND	100		R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
108	61524	56974	PESO DE ARREMESSO 5 KG OFICIAL APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO DE ATLETISMO .	UND	3		R\$ 291,30	R\$ 873,90
109	61524	56975	PESO DE ARREMESSO 6 KG OFICIAL APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO DE ATLETISMO	UND	3		R\$ 316,30	R\$ 948,90
110	61524	56978	PESO DE ARREMESSO FEMININO 2 KG	UND	3		R\$ 231,30	R\$ 693,90



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			OFICIAL APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO DE ATLETISMO					
111	61524	56977	PESO DE ARREMESSO FEMININO 3 KG OFICIAL APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO DE ATLETISMO	UND	3		R\$ 241,30	R\$ 723,90
112	61524	56976	PESO DE ARREMESSO FEMININO 4 KG OFICIAL APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO DE ATLETISMO	UND	3		R\$ 266,30	R\$ 798,90
113	61524	56973	PESO DE ARREMESSO MASCULINO 7,26KG APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO DE ATLETISMO	UND	3		R\$ 366,30	R\$ 1.098,90
114	441066-1	58602	PLACAR - DE MESA, COM SISTEMA ARTICULADO, MEDI NDO 40,00X46,50 CM, PARA JOGOS, COM CAPAS PLASTIFICADAS E CARACTERES EM LAMINAS DE P.V.C, E PONTOS DE 0 A 30 E SET'S DE 0 A 3	UND	7		R\$ 519,98	R\$ 3.639,86
115	64133	58673	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO VAGALUME DUPLO FORMA NÚMEROS NA COR VERDE E NA COR LARANJA EM AMBOS OS LADOS. COM MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E	UND	2		R\$722,50	R\$ 1.445,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ERGUER. MATERIAL: PLÁSTICO (CORPO E NÚMEROS) E MADEIRA CARACTERÍSTICAS: SISTEMA MANUAL PARA SUBSTITUIÇÃO, FORMAÇÃO DOS NÚMEROS (DIGITOK), OS NÚMEROS DOS JOGADORES DEVERÃO SER MOSTRADOS EM AMBAS AS FACES. COM VISUALIZAÇÃO: TANTO DIURNA COMO NOTURNA. DIMENSÕES: 38 X 72CM. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS. TODAS AS BANDEIRAS TÊM O VERSO NA COR PRETO E A FRENTE VERDE PARA VISITANTE E LARANJA PARA LOCAL. AS BANDEIRAS FICAM FIXAS AO PRODUTO E BASTA GIRÁ-LAS PARA FORMAR O NÚMERO DESEJADO					
116	64133	58674	PLACAR SUBSTITUIÇÃO ÁRBITRO DUPLA FACE JOGO FUTEBOL	UND	2		R\$ 722,50	R\$ 1.445,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SISTEMA MANUAL PARA FORMAÇÃO DOS NÚMEROS; - OS NÚMEROS DOS JOGADORES SÃO MOSTRADOS EM AMBAS AS FACES; - ÓTIMA VISUALIZAÇÃO: TANTO DIURNA COMO NOTURNA; - POSSUI SACO PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES: 40X50CM. PESO APROXIMADO: 2KG. SISTEMA É O FUNCIONAMENTO DAS BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS. TODAS BANDEIRAS TEM O VERSO NA COR PRETO E A FRENTE VERDE PARA VISITANTE E LARANJA PARA LOCAL, CONFORME VAI SE ALTERANDO OS RESULTADOS É SÓ GIRAR AS BANDEIRAS PARA FORMAR OS NÚMEROS DESEJADOS.					
117	1185547-0	58635	PROTETOR DE POSTE VÔLEI TARUGOS DE POLIETILENO REVESTIDO EM LONA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 7CM, COM FECHAMENTO POR VELCRO DE FÁCIL INSTALAÇÃO 1,70 X	UND	4		R\$ 1.225,00	R\$ 4.900,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			0,60 CM					
118	279132-3	58624	PULA CORDA, COM CABO GIRATÓRIO CONFECCIONADO EM PVC REVESTIDO EM ESPUMA. CORDA CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ESPESSURA 6 MM, COM REGULAGEM DE TAMANHO 2,5 M DE COMPRIMENTO	UND	150		R\$ 79,20	R\$ 11.880,00
119	360262-1	58633	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA DE MADEIRA COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA COM ESPESSURA MÍNIMA, DA BORRACHA DE 1. 5 MM, UM LADO VERMELHO E O OUTRO PRETO; AMBAS BORRACHAS APROVADAS PELA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION)	UND	54		R\$ 86,24	R\$ 4.656,96
120	357636-2	58597	REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM FIO DE 8 MM (SEDA), 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. BRANCA 45 CM MEDIDA OFICIAL.	UND	10		R\$ 95,00	R\$ 950,00
121	357636-1	58596	REDE DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 6	UND	16		R\$ 120,00	R\$ 1.920,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MM, MALHA 7 X 7.					
122	410362-9	58598	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO COM 6MM, MALHA 15 CM TRANÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL DE POLIETILENO (SEDA) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 0,85 METROS DE RECUO INFERIOR. COR BRANCA. A GARANTIA PRODUTO É CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30		R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
123	410362-9	58599	REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 6 MM, MALHA 14 X 14, NA COR BRANCA, MEDINDO 6,2 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR	UND	30		R\$ 725,00	R\$ 21.750,00
124	201170-0	58600	REDE DE FUTSAL OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO	UND	30		R\$ 505,00	R\$ 15.150,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 6MM, MALHA 12 X 12 CM, COR BRANCA, MEDINDO (3,20X2,10X0,80X0,80) M, NA COR BRANCA					
125	357591-8	58672	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM, MALHA 12, SEDA, MEDINDO 6X20 MTS, COM ARGOLAS.	UND	8		R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00
126	103356-5	53038	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM, MALHA 12, SEDA, MEDINDO 6X40 MTS, COM ARGOLAS.	UND	8		R\$ 2.390,00	R\$ 19.120,00
127	308010-2	58593	REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO E FIO 4MM, MALHA 10X10 CM ESPAÇO ENTRE NÓS (GOMOS), MATERIAL EM 100% POLIPROPILENO (SEDA) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), COSTURAS DUPLAS DE LINHA DE NYLON RESISTENTE, FAIXA SUPERIOR COM 7 CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM, COM FIO GUIA DENTRO DAS FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. SEGUINDO OS	UND	20		R\$ 475,00	R\$ 9.500,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PADRÕES DA CBV					
128	308010-2	58594	REDE DE VOLEY 2 FAIXAS MATERIAL FIO: NYLON E SEDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO APROXIMADO : 9,50M X 1M (COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	20		R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
129	21856	58618	SACO DE BOLAS PARA TRANSPORTAR. CONFECCIONADO EM FIOS DE NYLON, TEM CAPACIDADE DE CARREGAR OU GUARDAR ATÉ 6 BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES, COMO: BOLAS DE FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, ENTRE OUTRAS.	UND	37		R\$ 91,25	R\$ 3.376,25
130	231372-3	58654	STEP EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE DE 250 KG, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 40 X 14 CM.	UND	60		R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
131	360259-1	58628	SUPORTE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM REGULAGEM DE TENSÃO DE REDE.	UND	55		R\$ 57,50	R\$ 3.162,50
132	410524-9	58601	SUPORTE - PARA ANTENA DE VOLEIBOL DE AREIA, FAIXA LATERAL PARA BALIZAMENTO DE REDE DE VOLEIBOL, COSTURA	UND	10		R\$ 235,00	R\$ 2.350,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DUPLA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO DE 40 MM, MEDIDA DE 2,00 M DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA, COR BRANCA					
133	399197-0	58684	SUPORTE - PARA POSICIONAMENTO E ESTABILIZAÇÃO DE BOLA SUICA, EM POLICLORETO DE VINILA	UND	40		R\$ 162,67	R\$ 6.506,80
134	61941-8	58632	TRENA - DE FIBRA DE VIDRO, LONGA, DE 50 METROS, GRADUAÇÃO MM, FITA DE 1/2 X 13 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	15		R\$ 73,30	R\$ 1.099,50
135	56274	58645	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE UMA CHUTEIRA METALIZADA NA COR DOURADA.	UND	30		R\$ 149,90	R\$ 4.497,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.					
136	56275	58646	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.	UND	30		R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
137	56272	58647	TROFEU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM	UND	50		R\$ 119,90	R\$ 5.995,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 32 CM.				
138	56272	58648	TROFEU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 40 CM.					
139	56272	58649	TROFEU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 48 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO	UND	50		R\$ 142,10	R\$ 7.105,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2021

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 48 CM.					
VALOR TOTAL DO TERMO DE REFERENCIA:								R\$ 1.042.154,96

2. JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, para atender necessidades da Administração Municipal, conforme o pedido dos memorandos:

MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 233/2023;

MEMO/PMGN/MT/SAS/Nº 048/2023;

MEMO/PMGN/MT/SECD/Nº 1735/2023;

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

3.4. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 1.042.154,96 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**



4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.



8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ***/2023

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2023.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Complementar nº 147/2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ***/2023 que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 538/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **018/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ Nº:	I.E. Nº:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Guarantã do Norte
Mato Grosso

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado, a empresa deverá se organizar para entregar o material no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**;

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da



quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, e deverá providenciar a troca do material no prazo de **07 (sete) dias**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.09. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.



10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral



pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Guarantã do Norte
Mato Grosso

seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

21.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2023.

**Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor**

*****Nome Completo*****

*****Razão Social*****

Fornecedora Registrada



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO VI
DIVULGAÇÃO DE DADOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº. _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - ____/____ e do CPF nº. _____, AFIRMA, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que:

(x) AUTORIZA

() NÃO AUTORIZA

O Município de Guarantã do Norte - MT a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura e/ou Portal de Transparência.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)